



PROCESSO	Programa Boas Práticas Pedagógicas em Arquitetura e Urbanismo – Plano de Ação CEF CAU/SP 2018
INTERESSADO	CEF CAU/SP
ASSUNTO	Programa Boas Práticas Pedagógicas em Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 047/2018 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para a programação de 2018, as iniciativas estratégicas a serem implementadas pelo Conselho, visam o *“alcance de resultados que façam a diferença na atuação dos arquitetos e urbanistas brasileiros, focam prioritariamente os Objetivos Estratégicos de âmbito nacional - (i) Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; (ii) Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade. ”*;

Considerando Resolução CAU/BR nº101/2015 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando as Diretrizes de Elaboração do Plano de Ação disponíveis no Portal de Transparência do site do CAU/BR;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 021/2018 que aprova os Projetos constantes Plano de Ação CEF CAU/SP para o ano em vigor; e,

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 040/2018 que aprova os Planos de Trabalhos e Datas de Reuniões para os Projetos “Boas Práticas Pedagógicas no Ensino de Arquitetura e Urbanismo” e “Programa Plataforma Digital”;

DELIBERA:

- 1- Encaminhar à Comunicação do CAU/SP a minuta anexa para manifestações quanto ao formato de divulgação dos trabalhos selecionados como Boas Práticas Pedagógicas à fim de instruir a finalização do regulamento deste projeto, devendo retornar essa manifestação até 29/10/2018 à CEF CAU/SP;
- 2- Encaminhar a minuta proposta do Projeto Boas Práticas Pedagógicas constante no anexo I para os Conselheiros Titulares e Suplentes da CEF CAU/SP com objetivo de fornecerem contribuições ao projeto até 29/10/2018;
- 3- Solicitar o encaminhamento desta deliberação à Presidência e à Comunicação do CAU/SP para providências cabíveis e publicação.



Com 10 votos favoráveis dos conselheiros José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Carolina Margarido Moreira, Fábio Mariz Gonçalves, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven, Ana Lúcia Cerávolo, Marise Cespedes Tavolaro, Andressa Rodriguez Hernandez e Vinicius Hernandes de Andrade e 01 ausência do Conselheiro Fernando de Mello Franco.

São Paulo, 18 de outubro de 2018.

José Antonio Lanchoti
Coordenador

Flavio Marcondes
Coordenador-Adjunto

Carolina Margarido Moreira
Suplente

Fábio Mariz Gonçalves
Suplente

Marise Céspedes Tavolaro
Suplente

Nelson Gonçalves de Lima Junior
Membro

Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven
Suplente

Ana Lúcia Cerávolo
Suplente

Andressa Rodriguez Hernandez
Suplente

Vinicius Hernandes de Andrade
Membro

4-
5-